

ATA DE 08/11/2024

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em oito de novembro de dois mil e vinte e quatro

Ata n.º 23

A Os oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Presidente** abriu o período antes da ordem do dia dando a palavra ao munícipe **António Cavaca** que iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e agradecendo ao executivo o facto de o terem recebido, para expor um assunto relacionado com as ajudas pecuniárias destinadas às atividades socioculturais da Associação Inverno Solidário, referindo que tentaria ser breve na sua exposição atendendo ao período de tempo que o regulamento lhe permitia, tendo o Sr. Presidente informado que nas reuniões de câmara havia sempre um período para intervenção dos munícipes e nunca limitavam a sua intervenção. O munícipe explicou que a Associação Inverno Solidário implementou um plano de atividades, ambicioso, mas que tinham cumprido na integra, com a realização de uma atividade por mês, todas elas a favor da causa comum, às quais foram acrescidas 5 participações a convite da Câmara Municipal. Mencionou, ainda que a Inverno Solidário, assentava num modelo de autossustentabilidade, onde os eventos se custeiam a si próprios, informando ter intenção apresentar alguns assuntos na reunião do associativismo, prevista para janeiro ou fevereiro. Referiu que no âmbito do apoio da Câmara Municipal aos planos de atividades das associações foram informados da decisão de apoio a 6 ou 7 atividades, efetivamente as mais suscetíveis de serem comparticipadas, nomeadamente culturais, recreativas e didáticas, mas afirmando que não podia concordar com a decisão recebida, por considerar que as duas atividades mais significativas para a Associação, nomeadamente a jornada fitossanitária que eliminou silvas infestantes e a jornada solidária de desmatção na área de proteção da aldeia, tiveram despesas significativas para a associação e que não foram comparticipadas, pelo que não tomou qualquer iniciativa em fazer diligência para receber o valor atribuído pela Câmara, desde Agosto. Argumentou que a Câmara Municipal não tinha conhecimento da

última intervenção realizada, uma vez que decorreu numa zona sob responsabilidade do poder local, que não era limpa, pelas autoridades competentes, devido à ausência de placa toponímica. -----

--- Não havendo mais questões, o **Sr. Presidente** referiu, em relação aos assuntos levantados, que já tinha registado a ausência da placa toponímica para se tentar resolver a situação. Quanto à questão do subsídio, esclareceu que a atribuição do apoio era decidida pelo executivo com base numa avaliação efetuada por uma comissão técnica independente da Câmara Municipal, explicando o processo que era adotado. Sugeriu que, nestas situações, as Associações deveriam contestar as atividades que consideravam mais relevantes e que eventualmente não tivessem sido contempladas. Após a realização das atividades, recomendou que expusessem à Câmara Municipal a situação, anexando registos fotográficos, despesas incorridas, pessoas envolvidas e outros elementos que considerassem pertinentes para a reapreciação. O Sr. Presidente concluiu que a questão não seria difícil de resolver. ----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou da possibilidade de instalar um outdoor na rua, similar aos existentes no edifício da Câmara Municipal. O objetivo seria o de transmitir informações úteis à população, especialmente considerando que muitos munícipes, devido à sua idade avançada, têm dificuldade em aceder às informações disponíveis no site, tendo o **Sr. Presidente** respondido que houve uma tentativa anterior de instalar um outdoor na rua, mas não teve sucesso. Atualmente, já existe um outdoor no Cais e estavam a trabalhar no sentido de instalar um outdoor em cada sede de freguesia. ----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou ainda sobre a situação em que se encontrava a casa adquirida na Rua da Estrada, e da existência de algum projeto para aquele espaço, tendo o **Sr. Presidente** esclarecido que, embora ainda não existisse um projeto definido, a intenção era de recuperar a casa e construir um novo edifício, com o objetivo daquele espaço dar resposta às necessidades do município, e todo o património histórico de Vila Velha de Ródão ser transferido para esse espaço, em virtude da proposta de criar o CIART exclusivamente dedicado à Arte Rupestre. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.832.241,74€” (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um euros e setenta e quatro centimos), dos quais “3.822.505,80€” (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinco euros e oitenta centimos), são de Dotações Orçamentais e “9.735,94€” (nove mil, setecentos e trinta e cinco euros e noventa e quatro centimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho nº. 259, de 29/10/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, pelos motivos ali invocados e em conformidade com o estipulado no artigo

ATA DE 08/11/2024

174.º do CPA do Decreto-Lei n.º 4/2015 e no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, determinou aprovar a retificação ao ponto 4.9 da ata n.º 11 de 27/05/2024, nos termos seguintes:-----

Onde se lê: “DETERMINOU, face ao interesse do projeto para o Município, a constituição do direito de superfície e a aprovação do Acordo de colaboração entre as partes, IHRU, CIMBB e Município, para a promoção conjunta do projeto Casas de Fratel I, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 1527.º do Código Civil e no artigo 30º da Lei 31/2014 de 30 de maio.”-----

Deve ler-se: “DETERMINOU, face ao interesse do projeto para o Município, a constituição do direito de superfície e a aprovação do Acordo de colaboração entre as partes, IHRU, CIMBB e Município e ainda da minuta de constituição do direito de superfície para a promoção conjunta do projeto Casas de Fratel I, documentos que se anexam à presente ata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 1527.º do Código Civil e no artigo 30º da Lei 31/2014 de 30 de maio. O direito de superfície referido recai no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel sob o artigo 62 seção AV, descrito na Conservatória do registo predial com o n.º 6275/20220420”.-----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º. 260, de 30/10/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, ao abrigo do disposto no n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e visto o teor da informação n.º 983/2024 da DOUA e pelos motivos ali invocados, determinou uma alteração ao conteúdo da deliberação constante no ponto 17 da ata de reunião de câmara de 19/01/2024, de forma a suprimir a menção de “...e a retirada de ambos dessa operação de loteamento...”, que consta no primeiro parágrafo desse ponto, e a consequente emissão de aditamento à certidão, com referência dessa supressão.-----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º. 264, de 04/11/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do disposto no n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, e visto o teor da informação n.º996/2024 da DOUA, e pelos motivos ali invocados determinou a apresentação do pedido de adesão, em nome da Câmara Municipal ao consórcio “Náutica do Centro de Portugal”, de acordo com a minuta facultada pela entidade líder dessa entidade (Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela).-----

5 – Alteração permutativa aos documentos Previsionais-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 17ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 188.800,00€ (cento e oitenta e oito mil e oitocentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 143.800,00€ (cento e quarenta e três mil e oitocentos euros) e os reforços e

diminuições das Despesas de Capital são no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 17ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada.-----

6 – Emissão de Parecer de Passagem de Passeio de viaturas todo o terreno -----

---Foi presente um pedido da empresa OBDSport, Lda., contribuinte nº 515297216, com sede na Praceta da Nova Aliança, nº28 3º Esq., em São Domingos de Rana e no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um evento de cicloturismo denominado “Passeio TT Turístico Contrabando 2024”, com início e passagem no concelho e tendo como destino e termos do mesmo em Castelo Branco, nos próximos dias 23 e 24 de novembro. Tendo em conta o Parecer Técnico e os Pareceres favoráveis das Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão e Perais, propõe-se que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem do referido evento turístico no dia 23/11/2024, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer.-----

---Visto os Pareceres emitidos pelas referidas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem do referido evento de TT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.--

7 – Medidas de Apoio ao Emprego IEFP-----

---Foi presente a informação n.º 976/2024, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção + para 2 pessoas, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos e Contrato Emprego Inserção para 2 pessoas para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, funções que se adequam ao perfil dos candidatos pelo período máximo de 12 meses de acordo com o programa CEI.-----

---Vista a informação técnica e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura, nos termos do regulamento do IEFP Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +, criadas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril, e cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu (FSE), através do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), inscrito no QREN, na Tipologia 5.4 - Apoio à Inserção de Desempregados do Eixo 5 – Apoio ao Empreendedorismo e à Transição para a Vida Ativa e do n.º1 do artigo 33º da Lei

ATA DE 08/11/2024

75/2013 de 12 de setembro na sua versão mais recente.-----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce na referida instituição.-----

8 - Loteamento da Serra – Aprovação da minuta do acordo de colaboração entre CIMBB, IHRU e CMVVR e proposta para AM para a constituição do direito de superfície a favor do IHRU-----

---Considerando a informação n.º 1002/2024, relativa à aprovação do acordo de colaboração, e a minuta da constituição do direito de superfície, a favor do IHRU, do projeto do Loteamento da Serra, destinados ao arrendamento acessível, nos termos do protocolo de colaboração celebrado entre o IHRU e a CIMBB e pelo fundamento exposto, propõe-se à Câmara Municipal: a) A aprovação do acordo de colaboração e a aprovação da cedência para a constituição do direito de superfície, a favor do IHRU, para a promoção conjunta do projeto Loteamento da Serra; b) Envio da minuta do acordo de colaboração para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal; c) Envio da minuta do Contrato para constituição do direito de superfície, gratuito, a favor do IHRU, pelo período de 50 anos, para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. A constituição do direito de superfície recai nos seguintes prédios: c.1 Prédio rústico, constituído por terreno para construção, com a área de 280 m², localizado em Achada, Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 353/19880303 da freguesia de Vila Velha de Ródão, e inscrito na respetiva matriz matricial sob o artigo 48, secção CD da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o valor patrimonial de 28,45€; c.2 Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de 2.950,00m², localizado em Serra da Achada, lote n.º 5, Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 3938/20060927 da freguesia de Vila Velha de Ródão, e inscrito na respetiva matriz matricial sob o artigo 3622, da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o valor patrimonial de 45.198,89€; c.3 Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de 4.668,00m², localizado em Serra da Achada, lote n.º 6, Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 3939/20060927 da freguesia de Vila Velha de Ródão, e inscrito na respetiva matriz matricial sob o artigo 3623, da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o valor patrimonial de 71.289,04€; c.4 Prédio urbano, constituído por terreno para construção, com a área de 1.167,00m², localizado em Serra da Achada, Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 6341/20220215 da freguesia de Vila Velha de Ródão, e inscrito na respetiva matriz matricial sob o artigo 3964-P, da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o valor patrimonial de 27.200,00€. Para os efeitos, determina-se que os documentos acima descritos fiquem a fazer parte da presente deliberação, sendo arquivados nos

documentos da presente ata.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea r) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e dos artigos 1524.º a 1542.º do Código Civil e do artigo 30º da Lei 31/2014 de 30 de maio, aprovar o acordo de colaboração com a CIMBB e o IHRU, aprovar a constituição do Direito de Superfície, a favor do IHRU, e minuta do respetivo contrato e, garantir a submissão dos documentos à Assembleia Municipal, para que esta autorize a constituição do direito de superfície, a favor do IHRU, dos 26 fogos a construir, e aprove a respetiva minuta da constituição do direito de superfície, nas condições propostas.--

9 – Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa Abem-----

9.1- Considerando informação técnica n.º 979/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Paulo Sérgio Vilela Ribeiro, residente em Perais, verifica-se que o beneficiário se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a esta família.-----

---Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos ao munícipe em questão, nos termos do artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

9.2- Considerando a informação técnica n.º 998/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Maria José Ramos Farinha, para si e para o seu neto, Luís Miguel Ramos dos Santos, residentes em Cebolais de Baixo, freguesia de Sarnadas de Ródão, verifica-se que a beneficiária se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a esta família.-----

---Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados-----

10.1- Considerando a informação técnica n.º 1003/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio, para compra de uma casa para habitação própria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, em nome de Fernando Jorge Pereira Alves residente na Rua

ATA DE 08/11/2024

Principal, n.º 21, em Alvaiade, 6030-151 Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.-----

10.2- Considerando a informação técnica n.º 981/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Dúnia Raquel Campaniço Xavier e Rui Pedro Guerreiro Morgado, residentes na Avenida da Serra, n.º 54, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.-----

11 – Comissão de Cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional: Formalização de constituição do representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes -----

---Foi presente a informação interna n.º 1005/2024, da DOUA, de 04/11/2024, relativa à necessidade das entidades que constituem o consórcio, os Municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão, designarem a constituição do representante do agrupamento para efeitos de procedimento, nos termos do CCP, na sequência da aprovação de duas candidaturas ao Fundo Ambiental.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do art.º 39º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 3º do DL 116/2019, de 21 de agosto, autorizar a designação do Município de Castelo Branco como representante do Agrupamento de entidades adjudicantes.-----

12 – Empreitada de “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão” - Aprovar as peças do

procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada -----

---Foi presente a informação 1013/2024, da DOUA, de 05/11/2024, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 4.079.000 € (Quatro Milhões e Setenta e Nove Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento no ano económico de 2025 e no ano de 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas como membros suplentes; 4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado com recurso à contratação por lotes. 7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

-----Vistos os documentos apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) o seguinte: 1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, na versão revista, do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 4.079.000 (Quatro Milhões e Setenta e Nove Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor em regime de autoliquidação, correspondendo o seu enquadramento no orçamento no ano económico de 2025 e no ano de 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina

ATA DE 08/11/2024

Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e ainda Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, como membros suplentes; 4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado com recurso à contratação por lotes; 7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

---O **Sr. Presidente** explicou a necessidade de se ter procedido à correção das peças do projeto, uma vez que a candidatura não estava, ainda, formalmente aprovada pelo IHRU. Apesar disso, embora estivesse iminente. Referiu que as adjudicações dos lotes só ocorrerão após aprovação da candidatura pelo IHRU, com o objetivo de evitar problemas junto das várias entidades. Expressou preocupação com os prazos de execução, uma vez que na última reunião o IHRU já havia questionado sobre a viabilidade de avançar com o projeto, particularmente devido ao atraso de algumas equipas na finalização dos projetos. No entanto, manifestou otimismo, assegurando que, apesar dos contratempos, a situação estava a ser encaminhada de forma favorável e ainda dentro dos prazos estabelecidos.-----

---- O Sr. Presidente deu ainda nota de na última reunião do executivo municipal ter sido aprovado o lançamento do concurso para execução de uma obra no valor de 2.800.00,00€ (dois milhões e oitocentos mil euros) sendo aquela, até a data, a obra de valor mais elevado aprovada nesta Câmara Municipal. Passados quinze dias essa situação estava ultrapassada, considerando ser um momento histórico para Vila Velha de Ródão, com o lançamento desta nova empreitada, que considera ser inusitada para o Município pelo valor em causa. Acresce ainda que a soma das empreitadas lançadas no corrente ano já ultrapassam os 10.000.000,00€ (dez milhões de euros) e, desta forma, no corrente ano o valor de investimento a executar atinge quase o valor global de execução dos orçamentos da Câmara Municipal, tratando-se assim de uma situação inédita na Câmara Municipal e só foi possível com o planeamento e estratégia adotados, pelo rigor de gestão e pelas oportunidades, que neste momento são proporcionadas, como os fundos comunitários, que vêm dar resposta as estas necessidades que se sentem em Vila Velha de Ródão. Referiu ainda ficar na expectativa que haja empresas a concorrer, atualmente já está mais otimista relativamente a essa questão, acreditando que tudo se concretizará. ----

13 – Posse administrativa de imóvel degradado -----

---Considerando que o prédio inscrito na matriz sob o n.º U001420, localizado na Rua Dr. José Moura Nunes da Cruz, Gavião de Ródão, apresenta um estado de degradação avançada, com risco iminente de colapso, conforme evidenciado pelos relatórios técnicos realizados pela Divisão de Obras, Urbanismo e

Ambiente; • Considerando que a ESTAMO, S.A., enquanto entidade gestora do património do Estado Português, confirmou que o imóvel foi adjudicado ao Estado, embora o processo de registo predial não tenha ainda sido formalizado devido a dificuldades associadas ao registo; • Considerando que a ESTAMO, S.A. reconheceu a necessidade de intervenção urgente e sugeriu que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão procedesse à realização das obras necessárias para garantir a segurança pública, incluindo a demolição controlada do imóvel; • Considerando que, face ao risco iminente de ruína e à ameaça que o imóvel representa para a segurança pública, é imprescindível a intervenção da Câmara Municipal, a qual detém competência para atuar, visando a salvaguarda de vidas e bens na área envolvente, propõe-se à Câmara Municipal aprovar a tomada de posse administrativa do imóvel e autorizar a execução coerciva das obras necessárias, para a eliminação do perigo iminente de colapso do prédio em ruínas, inscrito na matriz sob o n.º U001420, localizado na Rua Dr. José Moura Nunes da Cruz, Gavião de Ródão. Propõe-se ainda deliberar, adicionalmente, o envio da respetiva conta à ESTAMO, S.A., após a execução das obras, para ressarcimento dos custos incorridos pelo Município, considerando que se trata de uma intervenção necessária num imóvel adjudicado a favor do Estado, ainda que com dificuldades de formalização do registo predial.-----

---Analisado o assunto e nos termos da proposta apresentada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: • Aprovar a tomada de posse administrativa do imóvel e autorizar a execução coerciva das obras necessárias, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 89.º, 91.º e 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), do prédio em ruínas inscrito na matriz sob o n.º U001420, localizado na Rua Dr. José Moura Nunes da Cruz, Gavião de Ródão; e • Proceder ao envio da respetiva conta à ESTAMO, S.A., após a execução das obras, para ressarcimento dos custos incorridos pelo Município.-----

14 – Alteração do loteamento 1/2005 – Correção de certidão-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

15 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

16 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Da informação n.º 1048, de 07/11/2024, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2024, à data de 31/10/2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de novembro;-----

b) A empreitada do Lagar de Varas apresentou um concorrente ao segundo procedimento de empreitada lançado. Que em relação à empreitada do Lagar de Varas ocorreu um primeiro concurso que ficou deserto, em seguida, foi lançado um segundo concurso, tendo uma empresa apresentado uma proposta

ATA DE 08/11/2024

que cumpre todos os requisitos, permitindo a adjudicação da obra, a qual obteve um financiamento do Turismo através do “Programa Valorizar o Interior”. A adjudicação permitirá a requalificação total daquele espaço, um dos mais visitados em Vila Velha de Ródão e muito apreciado pelo público. Com esta intervenção, espera-se atrair ainda mais visitantes e tornar o local mais atrativo. -----

c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 206.786,21 €. -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Acordo de colaboração entre a CIMBB e o Município de Vila Velha de Ródão e a Minuta do Contrato de Constituição do Direito de Superfície (Loteamento da Serra). -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----